

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00313/2023

DATA: 02/02/2023

PROCESSO Nº 01059370/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. , estabelecida na AV DA UNIVERSIDADE, 00406, bairro MADALENA, ITAPIOCA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.287.588/0002-50 e CGF nº 06.280.596-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84522190	MÁQUINA DE COSTURA AUTOMÁTICA, DE USO INDUSTRIAL, PARA COSTURAR SINTÉTICOS, TECIDOS E OUTRAS MATÉRIAS, COM ÁREA UTIL DE 450MM X 300MM, COM VELOCIDADE MÁXIMA DE COSTURA DE 2.700 RPM, COMPRIMENTO DO PONTO 0,05 - 12,7MM, ACIONAMENTO DO CAIXILHO PNEUMÁTICO, ALTURA MÁXIMA DE TRABALHO 30MM, PRESSÃO DO AR DE 0,5 MPA OU 1,8L/CM <sup>2</sup> , COM SERVO MOTOR DE 550W, PARA CONFECÇÃO DE CALÇADOS, COMPLETA COM TODOS OS ACESSÓRIOS ESSENCIAIS AO SEU FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO, PRODUTO: PATTERN MACHINES, 450*300MM, WITH SCANNING DEVICE, MARCA: SUPREME, MODELO: CSM-4530H-1000, ANO DE FABRICAÇÃO: 2022, Nº DE SÉRIES:1037LC1606/1037LC1609/1037LC1610/1037LC2409/1037LG1402/1037LG1402/1037LH0403/1037LH0405/1037LH0406/1037LH0407/1037LH0408/1037LH0409/1037LH0410/

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está



disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Av Alberto Nepomuceno, nº 2 - Centro  
CEP: 60055-000. Fortaleza/ CE • Fone: (85) 3108.0533 - 3108.0534



**Av Alberto Nepomuceno, nº 2 - Centro**  
**CEP: 60055-000. Fortaleza/ CE • Fone: (85) 3108.0533 - 3108.0534**

